PORTARIA Nº 496/2025

DE 07 de FEVEREIRO DE 2025

Institui Comissão de Trabalho Técnico para implementar o controle do almoxarifado do Ministério Público do Estado de Sergipe, no âmbito da administração pública estadual, de forma integrada ao SIAFIC (I-GESP).

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas no artigo 35, I, “e” e “w”, da Lei Complementar Estadual nº 02/1990,

CONSIDERNADO o requerimento contido no Expediente GED nº 20.27.0076.0002142/2024-34;

CONSIDERANDO a imperativa necessidade de atender às determinações inerentes ao processo de convergência ao novo padrão da contabilidade aplicada ao setor público;

CONSIDERANDO a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC) TSP 04 – Estoques, de 25 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, que determina o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC);

CONSIDERANDO o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP);

CONSIDERANDO que o controle de almoxarifado é parte do processo de contabilização dos atos e fatos praticados pelos gerentes da administração pública estadual e produz relevante impacto na composição da prestação de contas anuais;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Comissão de Trabalho Técnico para implementar o controle do almoxarifado do Ministério Público do Estado de Sergipe, no âmbito da administração pública estadual, de forma integrada ao SIAFIC (I-GESP).

Art. 2º Designar os servidores Diego Soares Ribeiro, Juliano Cavalcante Silva, Randerson Ferreira Barbosa Santos, João Ricardo Correa de Oliveira Silva, Ítalo Pereira Teles, Pedro Vinícius Lopez dos Santos e Eric Vinicius Moura Dantas para integrarem a Comissão de Trabalho Técnico a que se refere o artigo anterior.

§1º Os servidores designados atuarão na implantação do controle do almoxarifado do Ministério Público do Estado de Sergipe, no âmbito da administração pública estadual, de forma integrada ao SIAFIC (I-GESP).

§2º A Comissão será presidida pelo servidor Diego Soares Ribeiro e secretariada pelo servidor Randerson Ferreira Barbosa Santos.

§3º Nas ausências do Presidente, a Comissão será presidida pelo servidor Juliano Cavalcante Silva.

Art. 3º Os membros desta Comissão de Trabalho exercerão suas atividades cumulativamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de 20 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.27.0229.0000677/2025-43

Nilzir Soares Vieira Junior

Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em **14/02/2025 22:24:09**, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica informando o número do expediente: **20.27.0229.0000677/2025-43**